



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

06/05/2018

INDICE

1. JORNAL EXTRA	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	2
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	3 - 4
3.2. DESEMBARGADOR.....	5 - 6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. JUÍZES.....	7 - 8
4.2. PRESIDÊNCIA.....	9 - 14

AS INCERTEZAS CONTINUAM EM TODOS OS SENTIDOS

José Armando Rodrigues de Sousa

Passam horas, passam dias, passam meses e passam anos, nada mudou em todos os sentidos, neste nosso querido BRASIL! Continuam os ROUBOS SEGUIDOS DE MORTES, ASSALTOS SEGUIDOS DE MORTES, ESTRUPOS SEGUIDOS DE MORTES, PEDOFILIAS COM E SEM MORTES, FALCATRUAS, DESVIOS DE NUMERÁRIO PÚBLICO, PROPINAGENS, CORRUPÇÕES EM GRANDES ESCALAS, MASSACRES DE MULHERES PELOS SEUS PARES, MENORES DELINQUINDO A TODA HORA, DIA E NOITE E OUTROS TIPOS DE CRIMES HEDIONDOS, sem que haja uma PUNIÇÃO EXEMPLAR, trabalhos para os apenados e ainda, com uma BENEVOLÊNCIA AVASSALADORA, PROPORCIONADA POR ALGUNS TOGADOS E TOGADAS. Já escrevi vários artigos publicados no nosso querido JORNAL EXTRA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO, que sempre colocou suas páginas, em benefício da VERDADE, inclusive, sugerindo medidas amplas de combate a tais cometimentos. Não houve qualquer interesse em aproveitar ideias que permitam uma minimização de tantas crueldades. O problema não é só prender e sim dar tarefas de trabalhos diversos para esse bando de desocupados, que vivem azucrinando a vida de todos nós e a toda hora e dia, colocar em oficinas de aprendizagem profissional, aqueles que tenham cometido penas leves. . Acabar com medidas de beneplácito para criminosos hediondos, isto se faz necessário, tais como: VISITAS ÍNTIMAS, ABONO PENITENCIÁRIO (PERMITIDO SOMENTE SE HOUVER TRABALHO COMPENSATÓRIO), BANHOS DE SOL, TELEVISÃO, TELEFONES E

QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEVOLÊNCIA. Vamos lutar para a vinda de PRISÃO PERPÉTUA PARA CRIMES HEDIONDOS, sem qualquer outro benefício que possa viciar tais indivíduos. Falar com familiares só por meio de telefones para todos sem exceção, o que evitaria entrada de celulares e drogas nos presídios. A JUSTIÇA DEVE CONSIDERAR TODOS CRIMINOSOS COMO “NOCIVOS À SOCIEDADE” e com isto, as benesses seriam eliminadas e eles cumpririam as penas integralmente, inclusive a PRISÃO PERPÉTUA. Fazer um controle imediato da NATALIDADE, pois existe um punhado de meninas, que nem se criaram ainda, parindo “a lá vontade” fazendo com que, grande maioria dessas crianças, que não tem uma condição de vida a altura, venham se embrenhar na maldita criminalidade e junto com isto, determinar que o BOLSA FAMILIA, seja limitado a 02 filhos e por pouco tempo e mediante trabalho em troca de tal benefício, dando aos pais, oficinas de aprendizagem, com objetivo de um futuro emprego. Quem não frequentar tais oficinas, perdem o direito a tais benefícios. Vamos seguir o conselho do Caxiense do Maranhão Coelho Neto: “ É NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS QUE SE REVELAM AS VIRTUDES DOS PAIS”.

JORNALISTA REGISTRO 0011538/DF, PROFESSOR, POETA E ESCRITOR, MEMBRO DA ACADEMIA SERTANEJA DE LETRAS, EDUCAÇÃO E ARTES DO MARANHÃO - ASLEAMA - CAXIAS - MARANHÃO E DA ACADEMIA DE LETRAS DE BARREIRINHAS - MARANHÃO. JORNALISTA REGISTRO 0011538/DF, PROFESSOR, POETA E ESCRITOR, MEMBRO DA ACADEMIA SERTANEJA DE LETRAS, EDUCAÇÃO E ARTES DO MARANHÃO - ASLEAMA - CAXIAS - MARANHÃO E DA ACADEMIA DE LETRAS DE BARREIRINHAS - MARANHÃO.

Bate **Rebate**

FILAS



A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso ajuizado pelos bancos do Nordeste, do Brasil, Bradesco e da Amazônia, mantendo inalterada sentença da juíza Elaile Silva Carvalho, da Comarca de Balsas. A magistrada julgou procedente uma ação que determina às instituições bancárias a responsabilidade de atender, no tempo máximo de 30 minutos, os usuários que estiverem em fila para os serviços prestados no guichê, de acordo com normas estabelecidas na Lei Estadual nº 7.806/2002, e na Lei Municipal nº 899/2006 – conhecida como “Lei das filas”.

Bancos têm que atender em até 30min

Justiça do Maranhão nega recursos ajuizados por bancos e mantém decisão de acordo com normas estabelecidas nas leis estadual e municipal, conhecidas como "Lei das Filas"

1^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso ajuizado pelos bancos do Nordeste, do Brasil, Bradesco e da Amazônia, mantendo inalterada sentença da juíza Elaile Silva Carvalho, da Comarca de Balsas. A magistrada julgou procedente uma ação que determina às instituições bancárias a responsabilidade de atender, no tempo máximo de 30 minutos, os usuários que estiverem em fila para os serviços prestados no guichê, de acordo com normas estabelecidas na Lei Estadual nº 7.806/2002, e na Lei Municipal nº 899/2006 – conhecidas como "Lei das Filas".

Os desembargadores do órgão colegiado também mantiveram a sentença de primeira instância nas demais determinações, de implantação de sistema de controle de atendimento, mediante a distribuição de senhas aos usuários, nas quais deverão constar impressos, mecanicamente, os horários de recebimento da senha na fila e o horário de atendimento do cliente no guichê; a fixação de cartazes em locais de fácil visualização, esclarecendo ao público que o aten-

dimento nos caixas se dará em, no máximo, 30 minutos, além de, em todas as agências bancárias de sua responsabilidade, a disponibilização de assentos para os clientes que aguardam atendimento, bem como o acesso dos mesmos a sanitários de forma gratuita.

Multa

Em caso de descumprimento da decisão, a multa majorada fora no valor de R\$ 20 mil por dia de descumprimento, limitada a R\$ 600 mil, a ser aplicada individualmente a cada requerido, revertendo os valores resultantes do inadimplemento ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor do Estado do Maranhão.

A apelação ajuizada pelos bancos teve como relator o desembargador Jorge Rachid. As instituições bancárias pediam que a sentença de 1º grau fosse anulada, alegando a incompetência do juízo, a ilegitimidade da lei e da atuação do Ministério Público estadual em propor a Ação Civil Pública contra as agências bancárias. Sustentaram, também, cerceamento de defesa, excesso quanto aos pedidos contidos na petição ini-

cial e na aplicação de multa em caso de descumprimento.

Segundo o relator, a matéria trata de leis estadual e municipal, não havendo participação de qualquer ente federal. Para o desembargador, não resta dúvidas da legitimidade da atuação do Ministério Público para propor a ação. Para o relator, os fatos são suficientes para manter inalterada a sentença do juízo de base, assim como os valores das multas em caso de descumprimento da decisão, para que o direito do consumidor seja assegurado de acordo com as normas estabelecidas na "Lei das Filas".



é o valor da multa por dia caso os bancos descumpram a Lei

MARANHÃO... PRF prende motorista com CNH falsa

Policiais rodoviários federais da Unidade Operacional de Santa Inês, a 250km de São Luís, prenderam na manhã de sexta-feira (4), durante fiscalização no km 264 da BR-316, o condutor do veículo de passeio de placas KOH5194 por uso de documento falso.

Os policiais abordaram o veículo e solicitaram a Carteira Nacional de Habilitação do motorista. Ao receber o documento, de imediato perceberam se tratar de CNH de origem duvidosa, o que ficou constatado ao colocar os dados nos sistemas utilizados pela PRF.

O homem, de 41 anos de idade, é habilitado, mas a sua CNH encontra-se vencida e com restrições administrativas desde 13 de março de 2017. O documento apresentado conservava, embora em papel de qualidade bem inferior, foto, dados pessoais e número do formulário idênticos ao da CNH original, mas com data de validade, local, data de emissão, e número do formulário Renach alterados.

Diante dos fatos, a equipe da Polícia Rodoviária encaminhou o homem, que não teve a sua identidade revelada, para a unidade da Polícia Civil em Santa Inês por crime de uso de documento falso, onde ficará à disposição da Justiça.

FOTOS: DIVULGAÇÃO



DIREITOS HUMANOS, MÚSICA, LETRAS E GENTE EMOCIONAM NOITE DE LANÇAMENTO DO LIVRO EM HOMENAGEM AO DESEMBARGADOR FROZ SOBRINHO

FOTOS: CAIO BALDEZ



O desembargador Froz Sobrinho



**O jornalista e empresário
Félix Alberto Lima**



Admée Leite

Se choveu, não lembro. Mas que foi emocionante, ah isso foi! Falo do lançamento do livro *Direitos Humanos e Execução Penal: estudos em homenagem ao Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho*, que aconteceu no último dia 28 de abril, sábado, no Palacete Gentil Braga, no Centro Histórico de São Luís. Como parte da programação especial dos “100 Anos do Curso de Direito da UFMA”, a noite foi mesmo muito concorrida. Melhor: muito bem representada, tanto por autoridades, como por professores, artistas, jornalistas e, claro, gente da área do Direito. Pra começo de conversa, o local escolhido para o lançamento é muito especial: o Palacete Gentil Braga, onde funciona o Departamento de Assuntos Culturais da UFMA é um prédio histórico lindo e fica bem no coração da cidade (na Rua Grande, esquina com a Rua do Passeio) e está todo reformado. Tive o prazer de fazer a trilha sonora dessa tão disputada noite. Froz é um amigo de longa data. Temos muitas afinidades, já trocamos figurinhas, livros, filmes, viagens e vinhos. E vê-lo encerrar seu discurso de agradecimento, citando uma música inteira dos Titãs, foi muito emocionante, inteligente, inspirador e autêntico, como ele! Inclusive, hoje, comecei a crônica da minha coluna deste domingo (aí ao lado) com um trecho dela... Agora, te faço uma pergunta: os Direitos Humanos não são assim como o sol que nasce pra todos?! Então, te deixo com outra parte de “Enquanto houver sol” e alguns flashes dessa noite... “Quando não houver esperança/ Quando não restar nem ilusão/ Ainda há de haver esperança/ Em cada um de nós/ Algo de uma criança/ (...) Quando não houver caminho/ Mesmo sem amor, sem direção/ A sós ninguém está sozinho/ É caminhando/ Que se faz o caminho/ Quando não houver desejo/ Quando não restar nem mesmo dor/ Ainda há de haver desejo/ Em cada um de nós/ Aonde Deus colocou/ Enquanto houver sol/ Enquanto houver sol/ Ainda haverá”.

EM HOMENAGEM AO DESEMBARGADOR FROZ SOBRINHO



Marcos e Chames Braid



O jornalista Joel Jacinto com a diretora do DAC-UFMA, Fernanda Santos Pinheiro, Terezinha Smith, Íris Aragão e Diego Ricci



Cláudio Cabral e Bruno Castelo Branco



Alberto Trabulsi e Guilherme Cezar



Fabiola Moraes e Jorge Athayde



Benjamin Franklin

Professora morta em Formosa da Serra Negra já teria pedido proteção à Justiça

PÁG. 12 [C1]



Edivan está sendo procurado
por ter assassinado sua ex-
mulher, Neurivania Santos

Professora morta em Formosa da Serra Negra já teria pedido proteção à Justiça

LUCIENE VIEIRA

FOTOS|DIVULGAÇÃO

A professora Neurivania Barbosa dos Santos, de 35 anos, morta na sexta-feira (4), na cidade de Formosa da Serra Negra, já estava em situação de risco fazia algum tempo, pois era constantemente ameaçada pelo ex-marido Edivan Carneiro Macedo, 43. Por esse motivo, ela tinha pedido proteção policial à Justiça, por meio do juiz Alessandro Arraias Pereira, no dia 5 de abril deste ano. O pedido de proteção estava tramitando em instância de 1º Grau, cuja observação tinha “Medidas Protetivas de Urgência”. Pela Lei Maria da Penha, em vigor desde 2007, um delegado, depois que a mulher registra uma ocorrência de ameaça ou lesão corporal, por exemplo, tem até 48 horas para levar o caso à Justiça. O juiz tem mais 24 horas para decidir o que fazer.

Mas acontece que, 29 dias depois da abertura do processo, na última sexta-feira (4), a professora Neurivania Barbosa foi assassinada a golpes de faca e ainda teve o pescoço quebrado pelo ex-marido Edivan. O crime ocorreu na residência da vítima, no bairro Vila Viana, em Formosa da Serra Negra.

Os extratos da movimentação do processo são de domínio público e estão disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA).



Edivan Carneiro está sendo procurado por ter assassinado sua ex-mulher, Neurivania Santos

De acordo com a polícia, o casal estava separado há 11 meses, mas o acusado não aceitava o fim do relacionamento. Durante esse tempo, ele chegou a ameaçar de morte a ex-esposa várias vezes. Ela, inclusive, registrou três ocorrências na delegacia contra o ex-marido. A polícia informou, também, que na madrugada de sexta-feira, o acusado foi

até a residência da ex-mulher, arrombou a janela para ter acesso a parte interna do imóvel, e, em seguida, desferiu vários golpes de faca na vítima e ainda conseguiu quebrar o seu pescoço. Esse crime foi praticado na frente dos filhos do casal, uma criança de 8 anos e outra de 14 anos. O acusado após cometer o delito fugiu do local. A polícia

foi acionada por moradores e realizou rondas pela área, mas não conseguiu prender o acusado. O caso está sendo investigado pela equipe da delegacia de Polícia Civil de Formosa da Serra Negra do Maranhão, com apoio do Departamento de Feminicídio, órgão ligado a Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP).

Vereadores denunciam crise instalada na Câmara de Codó

PÁG. 1 [C2]

DIVULGAÇÃO



O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo, recebe vereadores de Codó

Vereadores denunciam crise instalada na Câmara de Codó

Treze dos 17 integrantes do Poder Legislativo municipal reagem a manobras para que presidente afastado volte ao cargo

Treze vereadores do município de Codó estão buscando apoio do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, para resolver grave crise instalada no Poder Legislativo do município. Eles denunciam que o presidente afastado, vereador Expedito Carneiro, está longe de ser uma unanimidade, principalmente após ter mudado a sua postura e o seu posicionamento diante da maioria dos colegas e do prefeito da cidade, Francisco Nagib.

Expedito Carneiro se elegeu e até se reelegeu presidente da Câmara de Vereadores, com o apoio do prefeito Francisco Nagib e da maioria esmagadora dos vereadores, mas após a vitória, aliados o acusam de ter traído a confiança do grupo. A situação chegou ao extremo quando Expedito Carneiro foi afastado da presidência da Câmara de Vereadores. Apesar da decisão, Expedito tem relutado em cumprir e a briga agora está na Justiça, já que 13 vereadores denunciaram a confecção de uma ata falsa e registraram um Boletim de Ocorrência na Polícia Civil. Os 13 vereadores são André Jansen, Chaguinha da Câmara, Iltamar Muniz, Junior Oliveira, Domingos Reis, Maria Paz, Pastor Max, Milson da Gabriela, Leonel Filho, Cleane Cobel, Ivan da Colônia, Delegado Rômulo e Valdeck Frota.

Eles denunciam medidas utilizadas pelo vereador Expedito Marcos Cavalcante com o intuito de descumprir as ordens emanadas do Poder Judiciário, causando obstruções

e transtornos ao regular andamento das atividades realizadas na Câmara de Codó. De acordo com os denunciantes, primeiramente, em 6 de novembro de 2017, o vereador Expedito Marcos Cavalcante foi afastado cautelarmente do cargo de presidente da Câmara, em virtude de processo político-administrativo, com fundamentos no regimento interno da Câmara Municipal de Codó, de forma regular e legítima. Assim, com a anuência da grande maioria, no total de 13 vereadores dos 17 que compõe a Casa, e amparados em graves denúncias de improbidade administrativa imputada a Expedito por seus pares e por cidadãos, foi afastado do cargo. De forma a tumultuar a decisão da Câmara Municipal em que foi afastado, Expedito ajuizou ação anulatória de ato administrativo na 1ª Vara de Codó. Em 9 de novembro de 2017, o juiz da 3ª Vara, respondendo cumulativamente pelo juízo da 1ª Vara de Codó nos autos da ação anulatória, ajuizada por Expedito Marcos Cavalcante, determinou em cautela de urgência, o retorno imediato de Expedito ao cargo da presidência da Câmara de Codó, mas também determinou que Expedito não poderia presidir, nem secretariar os atos em que estivesse sendo investigado enquanto estivesse sendo apreciado o parecer da comissão processante.

Segundo os denunciantes, o vereador Expedito está sendo investigado e por último foi alvo no dia 28/03/2018 de vários mandados de busca e apreensão, fato inédito na história do Município de Codó, iniciando tais às 4h da manhã, tanto na Casa Legislativa quanto na residência do vereador, bem como na residência de vários dos seus assessores.

Para os vereadores, está demonstrado o total desrespeito e descaso do vereador Expedito com Judiciário e Ministério Público do Maranhão, se confiando único e exclusivamente em decisões de 2º Grau, o que denota flagrante afronta e descaso com a Câmara, Judiciário, Ministério Público e população em geral.

“Evidencia-se a imoralidade na continuidade do exercício do cargo de Expedito, atualmente processado por crimes contra a Administração Pública, duas vezes afastado do cargo, com agravamento da ampla maioria dos vereadores, assim como que se espera do papel do Poder Judiciário que observe e cumpra as disposições constantes do ordenamento jurídico do ponto de vista ético, moral e social, para que a nossa cidade de Codó não se torne uma terra de foras da Lei”, afirmam os vereadores denunciantes, em manifesto divulgado à imprensa.

FOTOS: DIVULGAÇÃO



O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo, recebe vereadores de Codó



Vereadores de Codó são recebidos pelo procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho



Dirigentes do Tribunal de Contas recebem comitiva formada por vereadores de Codó